

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - ALLOS S.A de 28/04/2026****Nome do Acionista****CNPJ ou CPF do acionista****E-mail****Orientações de preenchimento**

O presente Boletim de Voto a Distância ("BVD") deve ser preenchido caso o Acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, conforme a seguir. Para que este BVD seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da assembleia geral, é imprescindível que: (i) Todos os campos deste BVD sejam preenchidos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Acionista, o número do seu CPF/CNPJ, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos e assinatura e rubricas em todas as páginas, sendo que para versões digitais do BVD, este seja preenchido eletronicamente e assinado com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP-Brasil") ou por outros meios que comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários, nos termos da legislação aplicável; (ii) O Acionista, seu procurador ou representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente, assine o presente BVD e obtenha o reconhecimento da firma (caso não tenha sido assinado digitalmente nos termos acima). Caso o BVD encaminhado diretamente à Companhia não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos nas orientações de entrega abaixo indicadas, o BVD será desconsiderado. No caso de preenchimento parcial ou itens preenchidos incorretamente, não sendo possível sua retificação, a Companhia computará os quesitos que tiveram o preenchimento feito de forma correta e rejeitará os itens específicos em que os problemas no preenchimento foram encontrados. Caso necessário, o Acionista poderá retificar ou reenviar o BVD e os documentos que o acompanham de forma que a Companhia os receba com até, pelo menos, 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da Assembleia, ou seja, até 15h00 do dia 24 de abril de 2026 (inclusive). Caso o Acionista, após o envio do BVD, opte por comparecer à Assembleia, pessoalmente ou através de procurador, a instrução de voto à distância recebida pela Companhia poderá ser desconsiderada, caso o Acionista manifeste expressamente sua intenção de exercer o voto presencialmente na Assembleia. Os Acionistas que tiverem interesse em participar da Assembleia, que será realizada de forma exclusivamente digital, deverão se cadastrar obrigatoriamente até 12h00 (meio-dia) do dia 27 de abril de 2026 (inclusive), no link de cadastro indicado no Edital de Convocação.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ALLOS S.A de 28/04/2026

Caso se opte por enviar o BVD diretamente à Companhia, o envio deverá ser feito com, pelo menos, 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral (ou seja, até 15h00 do dia 24 de abril de 2026 inclusive) acompanhada dos documentos abaixo: (a) Se pessoas naturais: documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); (b) Se pessoas jurídicas: (i) cópia do último estatuto ou contrato social consolidado válido; (ii) cópia da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (iii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) Se fundos de investimento: (i) cópia do último regulamento consolidado do fundo; (ii) cópia do estatuto ou contrato social consolidado válido do seu administrador ou gestor; (iii) cópia da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (iv) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). O Acionista que desejar ser representado por procurador deverá apresentar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e documentos comprobatórios dos poderes dos signatários, com as firmas devidamente reconhecidas, ou, alternativamente, com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários, nos termos da legislação aplicável. Além disso, deve ser enviada e cópia do comprovante de identidade do mandatário, sendo certo que, nos termos do art. 126, §1º da Lei 6.404/1976, o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 ano. Procurações e atos societários oriundos do exterior deverão ser encaminhados para a Companhia juntamente com a respectiva notorização, consularização e tradução juramentada para o português e registrada em cartório de títulos e documentos. No caso de documentos emitidos por países signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos (Convenção da Apostila), de 5 de outubro de 1961, a legalização diplomática ou consular deverá ser mandatoriamente substituída pela aposição de apostila, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Justiça n.º 228, de 22 de junho de 2016. No caso de BVDs enviados através de agentes custodiantes, do agente escriturador ou do depositário central, os Acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes custodiantes, com o agente escriturador ou com o depositário central e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para envio das instruções de voto a distância. Ressalte-se que foram disponibilizados os seguintes websites para o exercício de voto via BVD: (i) por meio do agente escriturador, a Itaú Corretora de Valores S.A., <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleiadigital>; e (ii) por meio do depositário central, B3 S.A.– Brasil, Bolsa, Balcão, acessar <https://www.investidor.b3.com.br/login>, por meio da “Área do Investidor”.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Os documentos podem ser dirigidos à: Endereço eletrônico: ri@allos.com.br Endereço postal: ALLOS S.A., Diretoria de Relações com Investidores Tel: (21) 3138-9900 Endereço: Rua Afranio de Melo Franco, n.º 290, salas 102 a 104 – 1º andar, Leblon, cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.430-060

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar São Paulo Atendimento a Acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ALOS3]

1. Ratificar, nos termos do disposto no artigo 16, §4º, do Estatuto Social da Companhia e artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações, a eleição de membro substituto do Conselho de Administração aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 16 de setembro de 2025, em virtude da vacância decorrente da renúncia apresentada pelo Sr. Luiz Alvez Paes de Barros, com mandato unificado ao dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia, qual seja, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social de 2026.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ALLOS S.A de 28/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ALOS3]

2. Deliberar sobre a aprovação do Plano de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações da Companhia - 2026;

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ALOS3]

3. Aprovar a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o atual número de ações de emissão da Companhia, considerando o cancelamento de 38.745.962 de ações mantidas em tesouraria deliberado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 16 de setembro de 2025 e a consequente consolidação do Estatuto Social da Companhia.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____